DECRETO Nº 00017/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de CABO VERDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º , Inciso I, Lei Municipal nº 2.712, de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 90.073,75 (noventa mil setenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.129.0412.2.022 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO SETOR (TESOURARIA)				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480	CONVED	2570000	56.073,75
02.09.04.12.361.1202.2.049 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO SETOR				
339030 - Material de Consumo	489	CONVED	2570000	19.000,00
02.10.01.08.244.0801.2.136 - MANUTENCAO ATIVIDADES SETOR- FNAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	390	FNAS	2660000	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**90.073,75**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**90.073,75**
TOTAL DE RECURSOS	**90.073,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 06 de março de 2023.

Cláudio Antônio Palma — **PREFEITO MUNICIPAL**

Celso Alberto Lourenço Filho — **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**